



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº. 8.959, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o número de vagas constante no cargo de Assistente Educacional previsto no Anexo V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que “*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constante no ANEXO V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
13-E	A	ASSISTENTE EDUCACIONAL Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	150 h/r	150
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

Procuradoria-Geral do Município